



## PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI

**EDITAL Nº 001/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022 – NITT/ PROPESPG/UNIFAP**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESPG) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITT), torna público o presente edital de abertura de inscrições para o processo de seleção de projetos e docentes orientadores no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI).

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1.** O edital tem por objetivo apresentar as regras de seleção de projetos e docentes orientadores, e execução do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI).

**1.2.** O PIBITI tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

**1.3.** O quantitativo de bolsas será disponibilizado de acordo com a distribuição de cota para o biênio 2022/2024 do CNPq (Chamada CNPq Nº 33/2022) e a disponibilidade orçamentária da UNIFAP.

**1.4.** As bolsas são no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e terão duração de 12 meses, com vigência de setembro de 2022 a agosto de 2023.

**1.5.** As bolsas serão concedidas nas modalidades:

**PIBITI/CNPq:** Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação financiado pelo CNPq.

**PIBITI/UNIFAP:** Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação financiado pela UNIFAP.

**PIBITI-AF/UNIFAP:** Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para Ações Afirmativas (AF) financiado pela UNIFAP.



## 2. REQUISITOS DO ORIENTADOR

- 2.1. Ser professor efetivo lotado na UNIFAP, com titulação de doutor, coordenando ou colaborando em um projeto de pesquisa institucionalizado no Departamento de Pesquisa (DPQ) da UNIFAP e cadastrado no SIGAA como projeto interno, conforme Resolução Normativa RN-17/2006 – CNPq. Deve apresentar cronograma de execução ativo até 31 de agosto de 2023, no mínimo.
- 2.2. Estar adimplente junto ao Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITT) quanto à execução de pesquisa no âmbito do PIBITI.
- 2.3. Não estar afastado ou licenciado sob quaisquer de suas formas (recomendação da Controladoria Geral da União – CGU).
- 2.4. Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes e participar (como líder ou pesquisador) de um grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, certificado e atualizado pela IES.
- 2.5. Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos itens informados no Currículo registrado na Plataforma Lattes e Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNIFAP.

## 3. COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

- 3.1. Indicar no SIGAA o bolsista, conforme orientações contidas no Anexo II deste Edital, que deverá ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no plano de trabalho do orientador (anexo I).
  - 3.1.1. Orientador contemplado com bolsa poderá indicar um aluno que pertença a qualquer curso de graduação da UNIFAP, desde que tenha perfil para atuar na pesquisa proposta.
  - 3.1.2. É proibida a indicação de alunos com grau de parentesco em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, consanguíneo ou por afinidade, e de cônjuge ou companheiro.
- 3.2. Orientar e acompanhar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, além do material para apresentação dos resultados no evento de iniciação científica e nos livros de resumos, em congressos, seminários, publicações, dentre outros.
- 3.3. Acompanhar a apresentação dos bolsistas, por ocasião do Evento de Iniciação Científica da UNIFAP, ou indicar um docente do grupo de pesquisa para representá-lo, mediante justificativa circunstanciada, enviada ao NITT com antecedência mínima de 48 horas.



**3.4.** Incluir os nomes dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, nos artigos e capítulos de livros, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos bolsistas de no âmbito do PIBITI.

**3.5.** Os pedidos de cancelamento ou substituição de bolsistas deverão ser encaminhados ao NITT em requerimento assinado pelo orientador, apresentando uma justificativa formal. Após o deferimento da justificativa pelo NITT, o orientador poderá indicar outro discente a vaga.

**3.6.** As solicitações realizadas após o quinto dia útil do mês, somente serão implementadas no mês seguinte.

**3.7** Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa retornará ao NITT.

**3.7.1** Em caso de afastamento do docente orientador é permitido repassar a bolsa a outro docente, desde que o mesmo faça parte da equipe do projeto selecionado no edital.

**3.8.** O descumprimento do especificado no item 3.3, sem justificativa aceita pelo Comitê Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do PIBITI da UNIFAP, implicará no impedimento de participação do orientador no processo seletivo do PIBITI no ano subsequente.

**3.9.** A não apresentação de qualquer relatório pelo bolsista implicará no impedimento de participação do orientador no processo seletivo do PIBITI no ano subsequente.

**3.10.** O orientador poderá ser contemplado com 1 (uma) cota de bolsa, podendo alcançar até 2 (duas) cotas, nos casos em que houver cancelamento de bolsas e não houver candidatos classificados que não tenham sido contemplados.

#### **4. DIREITOS, REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

**4.1.** Receber, após a entrega da frequência, a bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) até o limite de 12 cotas.

**4.2.** É permitido ao bolsista ser beneficiário das ações de Assistência Estudantil da UNIFAP durante a vigência da bolsa.

**4.3.** Ter direito ao certificado de participação no PIBITI o aluno que entregar o relatório final e apresentar seu trabalho no Evento de Iniciação Científica da UNIFAP.

**4.4.** Manifestar interesse no projeto de pesquisa do orientador, disponível no SIGAA.

**4.5.** Estar regularmente matriculado no curso de graduação da UNIFAP com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 6 (seis).



- 4.6. Entregar em até 30 dias, após os 6 (seis) meses de vigência do período de bolsa, o relatório de pesquisa contendo resultados parciais. Em caso de não apresentação, a bolsa será suspensa.
- 4.7. Entregar em até 30 dias, após o término da vigência da bolsa, relatório final de pesquisa.
- 4.8. Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de exposições orais, no Evento de Iniciação Científica da UNIFAP.
- 4.9. Nas publicações e trabalhos apresentados, deve haver referência a sua condição de bolsista do PIBITI/CNPq da UNIFAP.
- 4.10. Entregar a frequência de cada mês até o 3º dia útil do mês seguinte.
- 4.11. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Lattes do CNPq.
- 4.12. Atualizar seu cadastro no SIGAA: telefone, dados bancários, e-mail e endereço residencial.
- 4.13. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- 4.14. Não acumular o recebimento do PIBITI com outros programas do CNPq, CAPES, FNDE, outra agência ou da própria instituição.
- 4.15. É vedada a divisão do valor da bolsa concedida entre dois ou mais alunos.
- 4.16. Devolver ao CNPq ou à UNIFAP, em valores atualizados, por meio de Processo Administrativo, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e os compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos. O CNPq e a UNIFAP poderão a qualquer momento proceder à avaliação *in loco* do PIBITI;
- 4.17. Caso os compromissos acima não sejam cumpridos, o bolsista está sujeito às obrigações previstas na Resolução Normativa RN-017/2006 – CNPq e UNIFAP vigentes.
- 4.18. Somente serão considerados aptos a serem bolsistas de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação nas ações afirmativas (PIBITI-AF/UNIFAP) aqueles que ingressaram na UNIFAP por intermédio do sistema de cotas raciais, cotas sociais, cotas para pessoas com deficiência ou em processo seletivo para indígenas ou surdos.

## 5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico (<https://forms.gle/pDXFiMCekDHUN77W9>) a partir da data indicada no item 9.



**5.2.** Para realizar a inscrição o candidato a orientador deverá observar as seguintes etapas:

- 1) Cadastrar o Plano de Trabalho, conforme instruções contidas no Anexo I deste edital.
- 2) Preencher Planilha de Produção Intelectual (Anexo II) disponibilizado em Excel, renomear com o número do plano de trabalho gerado no SIGAA (Ex. PIL464-2018.XLS);
- 3) Enviar o Projeto de Pesquisa (Anexo I), Plano de Trabalho (Anexo I), Planilha de Produção Intelectual (Anexo III) e o Currículo Lattes via formulário eletrônico (<https://forms.gle/pDXFiMCekDHUN77W9>) no período de 06/07 a 07/08/2022 até às 23h59min.
- 4) Uma cópia das respostas inseridas no formulário será enviada ao e-mail fornecido.

**5.3.** A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, pelo candidato a orientador, que concorrerá por meio de um único Plano de Trabalho. No caso de candidatos que participam como colaboradores em projetos de pesquisa, o cadastro do Plano de Trabalho deverá ser realizado pelo coordenador do projeto.

**5.4.** Na hipótese do plano de trabalho cadastrado não estar vinculado ao projeto de pesquisa ao qual o candidato é integrante, a inscrição será sumariamente desclassificada.

**5.5.** Somente serão homologadas as inscrições que estiverem de acordo com todos os procedimentos de inscrição contidos nos itens deste edital.

**5.6.** Na hipótese de realização de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato, todas as inscrições serão sumariamente desclassificadas, salvo casos de submissão em nome do coordenador com Planos de Trabalho de professor colaborador indicado no Projeto de Pesquisa.

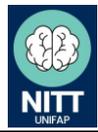
## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

**6.1.** O processo de seleção das propostas consistirá da avaliação *ad hoc* do projeto de pesquisa e plano de trabalho - exigência regulamentada pelo CNPq – com critérios expostos no Anexo IV deste Edital; e da produção intelectual (Anexo III) do orientador, de acordo com as informações presentes no Currículo Lattes, entre os anos de 2017 a 2022 (até a data da inscrição, sendo a nota final atribuída à proposta calculada pela equação:

$$N_f = N_{pt} + 10 * \left( \frac{N_{pi}}{N_{ref}} \right)$$

Leia-se:

$N_f$ : nota final;



$N_{pt}$ : nota atribuída ao projeto de pesquisa do orientador e plano de trabalho apresentados, em nota única;

$N_{pi}$ : nota atribuída à produção intelectual do orientador; e

$N_{ref}$ : nota de referência da produção intelectual, a qual corresponderá à máxima nota dentre as inscrições realizadas.

**6.2.** As propostas serão classificadas em ordem decrescente com notas obtidas conforme equação do item 6.1.

**6.3.** As cotas de bolsas serão concedidas obedecendo à ordem de classificação e por modalidade de concessão.

**6.3.1.** A distribuição de bolsas seguirá a seguinte ordem de modalidade:

- PIBITI/CNPq;
- PIBITI/UNIFAP; e
- PIBITI-AF/UNIFAP.

**6.4.** Como critérios de desempate, a seleção obedecerá a seguinte ordem:

- 1) A proposta vinculada a Projeto de Pesquisa que tenha financiamento externo comprovado;
- 2) O candidato a orientador com depósito de pedido de registro ou concessão de Propriedade Intelectual já realizado com o apoio do NITT junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI);
- 3) O candidato a orientador credenciado em algum curso de pós-graduação *stricto sensu*, na condição de docente, devidamente declarado no Currículo Lattes e na Plataforma Sucupira;
- 4) O candidato a orientador com maior número de orientações concluídas em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, conforme planilha de produção intelectual;
- 5) O candidato a orientador com mais tempo no serviço público.

**6.5.** O quantitativo de bolsas de PIBITI-AF será de 50% da cota disponibilizada pelo orçamento da UNIFAP.

**6.6.** As bolsas de iniciação científica são gerenciadas pelo NITT.



## 7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE RECURSOS

7.1. Os pedidos de recurso (Anexo V) deverão ser encaminhados no prazo previsto do item 9, detalhando os pontos considerados insatisfatórios na avaliação realizada, se necessário, anexando as comprovações. Não serão consideradas eventuais modificações de pontuação em razão de mudanças no CV-Lattes após encerramento das inscrições.

7.2. Os pedidos de recurso devem ser enviados via endereço eletrônico ([nitt@unifap.br](mailto:nitt@unifap.br)) dentro do prazo previsto.

7.3. A avaliação dos pedidos de recurso será realizada em uma única etapa pelo NITT.

7.4. Após o julgamento dos pedidos de recurso, o NITT divulgará o resultado final em sua página institucional destinada ao PIBITI (<https://www2.unifap.br/nitt/pibiti-editais/>).

## 8. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS ORIENTADOS

8.1. Os trabalhos orientados serão avaliados no Evento de Iniciação Científica da UNIFAP por consultores convidados pela PROPESPG.

8.2. A avaliação dos trabalhos, por ocasião do Evento de Iniciação Científica, levará em conta o relatório final da pesquisa e a apresentação oral no evento.

## 9. PRAZOS

Quadro Demonstrativo referente aos prazos:

Divulgação do edital	29/06 a 07/08/2022
Período de inscrições	06/07 a 07/08/2022 até às 23h59min
Análise e seleção das propostas	08/08 a 12/08/2022
Divulgação do resultado preliminar	Até 15/08/2022 ( <a href="https://www2.unifap.br/nitt/pibiti-editais/">https://www2.unifap.br/nitt/pibiti-editais/</a> )
Recebimento de recursos	Até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar via e-mail ( <a href="mailto:nitt@unifap.br">nitt@unifap.br</a> )



Divulgação do resultado final	Até 18/08/2022 <a href="https://www2.unifap.br/nitt/pibiti-editais/">(https://www2.unifap.br/nitt/pibiti-editais/)</a> .
Declaração de interesse pelo aluno bolsista no SIGAA a bolsa de iniciação tecnológica.	19/08 a 22/08/2022
Indicação do bolsista no SIGAA pelo orientador	23/08 a 28/08/2022
Assinatura do termo de compromisso do bolsista.	29/08 a 31/08/2022

## 10. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

**10.1.** Após ser indicado a cota de bolsa, pelo orientador no SIGAA, o aluno deverá enviar ao e-mail do NITT ([nitt@unifap.br](mailto:nitt@unifap.br)), no prazo previsto no item 9, o Termo de Compromisso do Bolsistas e o Termo de Sigilo e Confidencialidade devidamente preenchidos e assinados.

**10.2.** Serão considerados entregues os termos após confirmação de recebimento do NITT por e-mail.

**10.3.** O aluno que não entregar, devidamente assinados, o Termo de Compromisso do Bolsista e o Termo de Sigilo e Confidencialidade até 31 de agosto de 2022 não terá a bolsa efetivada, assim como, direito a pagamento retroativo.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** O CNPq ou a UNIFAP poderão cancelar ou suspender a cota de bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

**11.2.** O NITT se responsabilizará pelo sigilo e confidencialidade sobre as informações e novidades respectivas às candidaturas de bolsa deste Edital, conforme o termo de responsabilidade, cujo todos os envolvidos neste processo e/ou respectivos ao NITT são signatários.

**11.3.** Os casos omissos neste edital e na normatização do CNPq serão analisados e decididos pelo Comitê Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do PIBITI da UNIFAP, e quando couber, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESPG).

**11.4.** As dúvidas que persistirem podem ser esclarecidas por meio do endereço eletrônico [nitt@unifap.br](mailto:nitt@unifap.br).



Macapá-AP, 29 de junho de 2022.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** Felipe Monteiro  
Data: 29/06/2022 06:50:51-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Prof. Dr. Felipe Monteiro**  
Diretor do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia  
NITT/UNIFAP  
Portaria N° 0100/2022

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** AMANDA ALVES FECURY  
Data: 29/06/2022 07:53:37-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Amanda Alves Fecury**  
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação  
PROPESPG/UNIFAP  
Portaria N° 1716 /2018



## PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI

EDITAL Nº 001/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022 – NITT/ PROPESPG/UNIFAP

### ANEXO I

#### ORIENTAÇÕES PARACADASTRAR PLANO DE TRABALHO

#### 1. CADASTRO DO PROJETO DE PESQUISA (somente para quem não possui projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA)

1.1. Para estar habilitado a participação do edital de seleção em Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UNIFAP o candidato precisa ter um projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA como **projeto interno**, com cronograma de execução ativo (*status* do projeto EM EXECUÇÃO) até agosto de 2023, no mínimo.

1.2. Para obter maiores detalhes sobre como efetuar o cadastro de Projetos no SIGAA, consulte o tutorial para **Cadastrar Projeto Interno**, disponível na página eletrônica do Departamento de Pesquisa (<http://www2.unifap.br/dpq/tutoriais-sigaa/>).

1.3. O edital para cadastro de novos projetos de pesquisa estará disponível com o nome “CADASTRO DE NOVOS PROJETOS DE PESQUISA\_JUNHO\_2022”.

1.4. O registro de atividades de pesquisa na UNIFAP é regulamentado pela RESOLUÇÃO Nº 026/2016 – CONSU (<http://www2.unifap.br/dpq/files/2016/06/Resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-26-2016-CONSU.pdf>)

#### 2. CADASTRO DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Para realizar esta operação, acesse o SIGAA → Módulos → Portal do Docente → Pesquisa → Planos de Trabalho → Solicitar Cota de Bolsa.

2.2. Selecionar o EDITAL N.º 001/2022 NITT/ PROPESPG/UNIFAP.

2.3. Selecionar o projeto de pesquisa do qual o usuário é coordenador e deseja vincular o plano de trabalho. No caso de candidatos que participam como colaboradores em projetos de pesquisa, o cadastro do Plano de Trabalho deverá ser realizado pelo coordenador do projeto.

2.4. Realizar o preenchimento do formulário de cadastro de plano de trabalho.



**2.5.** Para obter maiores detalhes sobre como efetuar o cadastro de Plano de Trabalho no SIGAA, consulte o tutorial para Cadastrar Plano de Trabalho, disponível na página eletrônica do Departamento de Pesquisa (<http://www2.unifap.br/dpq/tutoriais-sigaa/>).



## PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI

EDITAL Nº 001/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022 – NITT/ PROPESPG/UNIFAP

### ANEXO II

#### ORIENTAÇÕES PARA INDICAR BOLSISTA NO SIGAA

##### 1. COMO INDICAR BOLSISTAS NO SIGAA

1.1. Para realizar esta operação, acessar o **SIGAA** → **Módulos** → **Portal do Docente** → **Pesquisa** → **Planos de Trabalho** → **Indicar/Substituir Bolsista**.

1.2. Indicar um dos alunos que manifestaram interesse no projeto de pesquisa.

1.3. Para obter maiores detalhes sobre como indicar bolsista de iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Científica no SIGAA, consulte o tutorial para **Indicar Bolsista de Iniciação Científica**, disponível na página eletrônica do Departamento de Pesquisa (<http://www2.unifap.br/dpq/tutoriais-sigaa/>).

#### ORIENTAÇÕES PARA ALUNOS QUE DESEJEM MANIFESTAR INTERESSE EM BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

##### 2. COMO MANIFESTAR INTERESSE NA BOLSA NO SIGAA

2.1. Para realizar esta operação, acesse o **SIGAA** → **Módulos** → **Portal do Discente** → **Bolsas** → **Oportunidades de Bolsa**.

2.2. Selecionar a opção "orientador" e colocar o nome do docente → Selecionar a opção "Buscar".

2.3. Para visualizar o plano clicar no ícone "lupa".

2.4. Para manifestar interesse no plano clicar no ícone "envelope" → Preencher os dados solicitados → Clicar em "inscrever-se".

2.5. Para obter maiores detalhes consulte o tutorial para **Manifestar Interesse em Bolsa de Iniciação Científica – (Para Acadêmicos)**, disponível na página eletrônica do Departamento de Pesquisa (<http://www2.unifap.br/dpq/tutoriais-sigaa/>). Em caso de dúvida enviar e-mail para [nitt@unifap.br](mailto:nitt@unifap.br).



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO  
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI**

**EDITAL Nº 001/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022 – NITT/ PROPESPG/UNIFAP**

**ANEXO III**

**PLANILHA DE PRODUÇÃO INTELECTUAL DO DOCENTE**

EDITAL Nº 001/2022 – NITT/PROPESPG/UNIFAP ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO					
ANEXO III PLANILHA DE PRODUÇÃO INTELECTUAL DO DOCENTE					
NOME DO ORIENTADOR:					
NOME DO AVALIADOR:					
PRODUÇÃO INTELECTUAL REFERENTE A 2017-2022					
1) Artigos Publicados (*)	PONTOS	ORIENTADOR		AVALIADOR	
		QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL
1.1) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A1	10				
1.2) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A2	8,5				
1.3) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B1	7				
1.4) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B2	5,5				
1.5) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B3	4				
1.6) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B4	3				
1.7) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B5	2				
1.8) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO C	1				
2) Livros e Capítulos de Livros(Somente com ISBN) (*)	PONTOS	ORIENTADOR		AVALIADOR	
		QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL
2.1) AUTORIA DE LIVRO PUBLICADO POR EDITORA UNIVERSITÁRIA (ATÉ 03 NO PERÍODO)	7				
2.2) AUTORIA DE LIVRO PUBLICADO POR EDITORA COMERCIAL COM CORPO EDITORIAL (ATÉ 03 NO PERÍODO)	5				
2.3) AUTORIA DE LIVRO PUBLICADO POR EDITORA POR DEMANDA DO AUTOR (ATÉ 03 NO PERÍODO)	3				



2.4) CAPÍTULO DE LIVRO PUBLICADO POR EDITORA UNIVERSITÁRIA OU COMERCIAL (ATÉ 03 NO PERÍODO)	1				
<b>3) Trabalhos em Eventos</b>	<b>PONTOS</b>	<b>ORIENTADOR</b>		<b>AVALIADOR</b>	
		<b>QTDE</b>	<b>TOTAL</b>	<b>QTDE</b>	<b>TOTAL</b>
3.1) TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL (ATÉ 10 NO PERÍODO)	2,5				
3.2) TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO NACIONAL (ATÉ 10 NO PERÍODO)	2				
3.3) TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO LOCAL (ATÉ 10 NO PERÍODO)	1,5				
3.4) RESUMO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL (ATÉ 10 NO PERÍODO)	1,5				
3.5) RESUMO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO NACIONAL (ATÉ 10 NO PERÍODO)	1				
3.6) RESUMO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO LOCAL (ATÉ 10 NO PERÍODO)	0,5				
<b>4) Propriedade Intelectual (com pedido de registro de Patente, Direito Autoral e Cultivar)</b>	<b>PONTOS</b>	<b>ORIENTADOR</b>		<b>AVALIADOR</b>	
		<b>QTDE</b>	<b>TOTAL</b>	<b>QTDE</b>	<b>TOTAL</b>
4.1) INVENÇÃO (PRODUTO OU PROCESSO) E MODELO DE UTILIDADE	20				
4.2) PROGRAMA DE COMPUTADOR	20				
4.3) CIRCUITO INTEGRADO	15				
4.4) CULTIVAR	15				
4.5) DESENHO INDUSTRIAL	10				
<b>5) Orientações Concluídas</b>	<b>PONTOS</b>	<b>ORIENTADOR</b>		<b>AVALIADOR</b>	
		<b>QTDE</b>	<b>TOTAL</b>	<b>QTDE</b>	<b>TOTAL</b>
5.1) PÓS-DOCTORADO	5				
5.2) TESE DE DOCTORADO	7				
5.3) DISSERTAÇÃO DE MESTRADO	5				
5.4) MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO (ATÉ 10 NO PERÍODO)	2,5				
5.5) INICIAÇÃO CIENTÍFICA	2,5				
5.6) TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO (ATÉ 10 NO PERÍODO)	1				



PERÍODO)					
5.7) INICIAÇÃO CIENTÍFICA ENSINO MÉDIO	0,5				
<b>6) Participação em Bancas de Graduação e Pós-graduação</b>	<b>PONTOS</b>	<b>ORIENTADOR</b>		<b>AVALIADOR</b>	
		<b>QTDE</b>	<b>TOTAL</b>	<b>QTDE</b>	<b>TOTAL</b>
6.1) PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE DEFESA DOUTORADO (ATÉ 05 NO PERÍODO)	20				
6.2) PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE DEFESA Mestrado (ATÉ 05 NO PERÍODO)	15				
6.3) PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE DEFESA ESPECIALIZAÇÃO (ATÉ 05 NO PERÍODO)	15				
6.4) PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (ATÉ 05 NO PERÍODO)	10				
<b>7) Outras Produções (**)</b>	<b>PONTOS</b>	<b>ORIENTADOR</b>		<b>AVALIADOR</b>	
		<b>QTDE</b>	<b>TOTAL</b>	<b>QTDE</b>	<b>TOTAL</b>
7.1) COORDENAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS EXTERNOS À UNIFAP (AGÊNCIA DE FOMENTO)	10				
7.2) PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS EXTERNOS À UNIFAP (AGÊNCIA DE FOMENTO)	5				
7.3) REVISOR DE ARTIGO DE PERIÓDICOS: A1,A2,B1,B2 (ATÉ 05 NO PERÍODO)	5				
7.4) REVISOR DE ARTIGO DE PERIÓDICOS: B3,B4,B5,C (ATÉ 05 NO PERÍODO)	3				
7.5) PRÊMIOS CIENTÍFICOS	2				
7.6) PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE AVALIAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS	1				
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>					
<b>(*) Serão desconsiderados em caso do não preenchimento das informações adicionais.</b>					
<b>(**) Só serão contabilizadas as pontuações referentes ao financiamento do projeto. Financiamento de bolsas não serão pontuadas neste item.</b>					
<b>OBSERVAÇÃO</b> Resumos ou resumos expandidos não serão pontuados como artigo completo em periódicos, mesmo que publicados em periódicos que possuam Qualis CAPES.					





**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO  
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI**

**EDITAL Nº 001/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022 – NITT/ PROPESPG/UNIFAP**

**ANEXO IV**

**Critérios a serem avaliados no PROJETO E PLANO**

**AVALIADOR:** \_\_\_\_\_

Critérios a serem avaliados no PROJETO E PLANO	INTERVALO DE PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
1 - Título	0 - 0,25	
2 - Introdução e Justificativa: (Questão norteadora e justificativa, apresentando o estado atual da técnica e a busca de anterioridade)	0 - 1,50	
3 - Inovação ou novidade em prospecção/desenvolvimento	0 - 4,00	
4 - Objetivos (geral e específicos)	0 - 1,50	
5 - Metodologia (Não é necessário descrever procedimentos que prejudiquem o sigilo da inovação)	0 - 1,00	
6 - Resultados esperados	0 - 1,50	
7 - Cronograma de execução	0 - 0,25	
TOTAL	0 - 10,0	

- Indicação de viabilidade técnica, independência econômica e compatibilidade com as atividades propostas ao aluno.

- Projeto com nota menor que 5,0 (cinco vírgula zero) será eliminado do processo seletivo.



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO  
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI**

**EDITAL Nº 001/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022 – NITT/ PROPESPG/UNIFAP**

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Departamento Acadêmico: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Fone fixo: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_

Outro Contato: \_\_\_\_\_

Questionamento Fundamentado: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Macapá-AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

OBS: Os pedidos de recursos deverão ser enviados via e-mail ([nitt@unifap.br](mailto:nitt@unifap.br)). O candidato deverá guardar o e-mail de confirmação de recebimento emitido pelo NITT.